SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0689

ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM-CUIABÁ E REGIÃO OESTE DO PARÁ

AMUT
ERRATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL Nº 01/2013

A Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital da Assembléia Geral Ordinária de nº 01/2013, para nele fazer constar que:

• Altera-se a data da Assembléia Geral Ordinária do dia 22 de março de 2013 para o dia 26 de março de 2013, no mesmo horário e local já designado.

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, nos termos do art. 36 de seu Estatuto Social, e demais dispositivos, convoca os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as) Associados (as) ou seus Representantes devidamente credenciados a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, na qual será realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMUT para o anuênio de 2013, bem como de sua posse, a ser realizada no dia **22 de março de 2013, sexta feira**, às 10h ou 10h 30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro, nº 520 – Bairro Fluminense CEP: 68.140-000, na cidade de Uruará/PA.

O registro das chapas deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do pleito, na sede da AMUT. E que o pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita para este fim.

LEIA-SE:

O Presidente da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará – AMUT, nos termos do art. 36 de seu Estatuto Social, e demais dispositivos, convoca os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as) Associados (as) ou seus Representantes devidamente credenciados a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, na qual será realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMUT para o anuênio de 2013, bem como de sua posse, a ser realizada no dia **26 de março de 2013, terça feira**, às 10h ou 10h 30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro, nº 520 – Bairro Fluminense CEP: 68.140-000, na cidade de Uruará/PA.

O registro das chapas deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do pleito, na sede da AMUT. E que o pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita para este fim.

Belém (Pa), 13 de março de 2013.

APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Presidente da AMUT

Publicado por:
Felipe Miranda Pereira Junior
Código Identificador:B50E62FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 52

PORTARIA Nº 52/2013.

Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Daiane Nascimento Garcia,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para uma Capacitação/Atualização CTAS, Maternidade, Implantação da Rede Cegonha nas UBS/SESPA e Sistema de Informação (SI-CTA), será realizada no período de 11 a 15/03/13 na 12º CRS/SESPA.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária, perfazendo um total R$ 900,00 (Novecentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 08 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

DAIANE NASCIMENTO GARCIA
CPF: 918.454.752-91 RG: 5161583
Av. Lago Azul -Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:31E89C3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 53/2013.

Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Daniele Cristina Dias Vilar,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para uma Capacitação/Atualização CTAS, Maternidade, Implantação da Rede Cegonha nas UBS/SESPA e Sistema de Informação (SI-CTA), será realizada no período de 11 a 15/03/13 na 12º CRS/SESPA.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária, perfazendo um total R$ 900,00 (Novecentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 08 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

DANIELA CRISTINA DIAS VILAR
CPF: 786.007.102-06 RG: 853412 SSP/TO
Av. Lago Azul -Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:ECAB0B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 56

PORTARIA Nº 56/2013.
Água Azul do Norte– PA 08 de Março de 2013.
A secretaria Municipal de saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013 .
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Maria Goreti Dias Vilar,** lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia – PA, para uma capacitação para implantação de Vitamina A e implementação do SISVAN e Bolsa Família no Período de 11 a 15/03/2013 no 12º CRS/SESPA.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 3,5 diárias e meia no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária, perfazendo um total R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA,08 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

MARIA GORETE DIAS VILAR
CPF: 028.594.162-34
Água Azul do Norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:B278CE93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 57

PORTARIA Nº57/2013.
Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paula Ranyelli Menezes Filho**, lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia – PA, para uma capacitação para implantação de Vitamina A e implementação do SISVAN e Bolsa Família no Período de 11 a 15/03/2013 no 12º CRS/SESPA.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de **03 diárias** no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais**) por diária, perfazendo um total de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 08 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de **R$900,00 (Novecentos reais)** para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

PAULA RANYELLI MENEZES FILHO
CPF: 021.049.332-18 RG: 6789962
SSP/PA -Exp.19/06/2009

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:81E43781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 58

PORTARIA Nº 58/2013.
Água Azul do Norte– PA, 12 de Março de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Carla Jackeline Teixeira Gehring,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de São Félix do Xingú-Pa, para levar paciente para tratamento médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 1diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 12 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 12 de Março de 2013.

CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING
CPF: 801.798.782-04 RG:5003149 SSP/PA - Exp.14/02/02
Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:FCB987DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 59

PORTARIA Nº 58/2013.
Água Azul do Norte– PA, 12 de Março de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Carla Jackeline Teixeira Gehring,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de São Félix do Xingú-Pa, para levar paciente para tratamento médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 1diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 12 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 12 de Março de 2013.

CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING
CPF: 801.798.782-04 RG:5003149 SSP/PA - Exp.14/02/02
Água Azul do Norte-PA

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:360A3195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 55

PORTARIA Nº 55/2013.
Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Daiana Caroline de Mira usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°10/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Flavio Carvalho da Silva,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para levar paciente para retorno médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 diária no valor de R$300,00 (Trezentos reais), a diária, para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 08 de Março de 2013.

DAIANA CAROLINE DE MIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 10/2013.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 300,00(Trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA, 08 de Março de 2013.

FLAVIO CARVALHO DA SILVA
CPF: 734.579.302-87 RG:2761206 SSP/PA- Exp.28/02/94
Av. São João nº35 - centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:A0B2F874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2013

"Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II de Água Azul do Norte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º*-Nos Termos deste* ***Decreto*** *fica nomeada Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II a Srª.* ***ANA LUCIA DOS SANTOS***

Art. 2º*-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de janeiro de 2013,revogada as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte - PA, em 15 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D6632EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2013

PORTARIA Nº 113/GPMAAN/2013

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a solicitação feita mediante Ofício nº 002/2013.
R E S O L V E :
Artigo 1º - Designar, **ISMAEL ALENCAR GARCIA**, Secretário de Receitas, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para tratar de interesses desta municipalidade. atribuindo-lhe 02 (Duas) diárias, no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montnte de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, 22 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D6F6524A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089A/2013

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - fica concedida a **JOSE APARECIDO SOARES DIAS ,** o Título Definitivo **1230** de Um terreno urbano denominado lote 386 da quadra 63, situado à Rua. WELBERTIS JOSE PEREIRA, AGUA AZUL DO NORTE, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua. WELBERTIS JOSE PEREIRA, medindo 12,70 m (doze metros e setenta centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 121, medindo 12.70 m (doze metros e setenta centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se o lote 43 e 56, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se o lote 373 , medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), com uma área total de 312,50 m²(trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrado), com um perímetro de 75,40 m (setenta e cinco metros e quarenta centímetros)
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de março de 2013.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:A747AF55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 258/2013

Dispõe sobre a continuidade da convocação dos Aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006.

O Senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.662, de 21 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a ação civil púbica (processo nº 0001323-11.2010.814.0032), proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como litisconsorte os sindicatos: SINTEPP (Sindicato dos trabalhadores em educação pública do Pará), SSPMMA (Sindicato dos servidores públicos municipais de Monte Alegre);

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2011, o juiz de primeiro grau da comarca de Monte Alegre/PA, em decisão interlocutória concedeu liminar determinando que todas as pessoas contratadas em caráter temporário que estejam exercendo atividades em cargos para os quais existam candidatos aprovados no Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006 sejam exoneradas e, conseqüentemente os candidatos que se encontrem aptos a nomeação devem ser nomeados.

CONSIDERANDO que a atual administração municipal, após tomar conhecimento do processo supramencionado através dos advogados do município, onde resta claro o direito das pessoas que prestaram o concurso público e a necessidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006, conforme disposição de vagas, referentes ao cargo de, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, que serão lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme abaixo relacionados (anexo I).

Art. 2º - A convocação dos concursados obedecerá a ordem de classificação dos aprovados dentro do limite de cargos que estão ocupados por servidores temporários, conforme determina a decisão judicial, processo nº 0001323-11.2010.814.0032.

Art. 3º - Diante do caráter emergencial e da necessidade de lotação, os convocados deverão se apresentar, munidos de seus documentos pessoais, bem como das exigências do item 9 do edital 003, conforme (anexo II), no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário das 8:00 às 18:00 horas, dias úteis, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Raimundo José da Costa, 275 – bairro Curaxi.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo determinado, bem como a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo ou prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o ato de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo de imediato convocado o aprovado na seqüência da lista constante no processo supra mencionado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de março de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 21 de março de 2013.

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

185- ANA CLEIDE CARVALHO FRAGA
186- PEDRINA DOS SANTOS PATRICIO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

· RG
· CPF
· TITULO DE ELEITOR
· CARTEIRA PROFISSIONAL
· Nº PIS/ PASEP
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
· CERTIDÃO DE FILHO MENORES DE 14 ANOS
· CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (HOMENS)
· COMPROVANTE DE RESIDENCIA
· Nº DE CONTA CORRENTE E AGENCIA

ITEM 9 DO EDITAL 003

– DO INGRESSO
9.1. Para ingressar no quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o candidato classificado, neste concurso, deverá comprovar:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Na data da posse, o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo e respectiva qualificação profissional, conforme estabelecido nos requisitos para investidura no cargo – Anexo I deste Edital;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
f) aptidão em inspeção de saúde através de laudo expedido por serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, objetivando verificar se as características físicas e psicológicas do candidato classificado são compatíveis com o cargo;
g) registro profissional junto ao órgão competente, quando for o caso;
h) tempo de serviço público declarado no ato da inscrição, quando for o caso;
i) laudo médico atestatório de portador de necessidades especiais que tenha sido declarado no formulário de inscrição, quando for o caso;
j) carta que comprove a experiência do candidato, quando for o caso, emitida por empresa privada ou órgão público.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:F677572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 256/2013

Dispõe sobre a continuidade da convocação dos Aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006.

O Senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.662, de 21 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a ação civil púbica (processo nº 0001323-11.2010.814.0032), proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como litisconsorte os sindicatos: SINTEPP (Sindicato dos trabalhadores em educação pública do Pará), SSPMMA (Sindicato dos servidores públicos municipais de Monte Alegre);

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2011, o juiz de primeiro grau da comarca de Monte Alegre/PA, em decisão interlocutória concedeu liminar determinando que todas as pessoas contratadas em caráter temporário que estejam exercendo atividades em cargos para os quais existam candidatos aprovados no Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006 sejam exoneradas e, conseqüentemente os candidatos que se encontrem aptos a nomeação devem ser nomeados.

CONSIDERANDO que a atual administração municipal, após tomar conhecimento do processo supramencionado através dos advogados do município, onde resta claro o direito das pessoas que prestaram o concurso público e a necessidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006, conforme disposição de vagas, referentes aos cargos de, AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA; MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – ZONA URBANA, que serão lotados na Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social, Conforme abaixo relacionados (anexo I).

Art. 2º - A convocação dos concursados obedecerá a ordem de classificação dos aprovados dentro do limite de cargos que estão ocupados por servidores temporários, conforme determina a decisão judicial, processo nº 0001323-11.2010.814.0032.

Art. 3º - Diante do caráter emergencial e da necessidade de lotação, os convocados deverão se apresentar, munidos de seus documentos pessoais, bem como das exigências do item 9 do edital 003, conforme (anexo II), no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário das 8:00 às 18:00 horas, dias úteis, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Raimundo José da Costa, 275 – bairro Curaxi.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo determinado, bem como a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo ou prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o ato de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo de imediato convocado o aprovado na seqüência da lista constante no processo supra mencionado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de março de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 21 de março de 2013.

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

93- LAURA ROSANA MOURA COSTA
94- CELIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

51- JOSE CARLOS DOS SANTOS
52- ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES
53- ROGERIO DA SILVA JARDINA
54- MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – ZONA URBANA

16- JOAQUIM DOS SANTOS SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

· RG
· CPF
· TITULO DE ELEITOR
· CARTEIRA PROFISSIONAL
· Nº PIS/ PASEP
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
· CERTIDÃO DE FILHO MENORES DE 14 ANOS
· CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (HOMENS)
· COMPROVANTE DE RESIDENCIA
· Nº DE CONTA CORRENTE E AGENCIA

ITEM 9 DO EDITAL 003

– DO INGRESSO
9.1. Para ingressar no quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o candidato classificado, neste concurso, deverá comprovar:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Na data da posse, o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo e respectiva qualificação profissional, conforme estabelecido nos requisitos para investidura no cargo – Anexo I deste Edital;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
f) aptidão em inspeção de saúde através de laudo expedido por serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, objetivando verificar se as características físicas e psicológicas do candidato classificado são compatíveis com o cargo;
g) registro profissional junto ao órgão competente, quando for o caso;
h) tempo de serviço público declarado no ato da inscrição, quando for o caso;
i) laudo médico atestatório de portador de necessidades especiais que tenha sido declarado no formulário de inscrição, quando for o caso;
j) carta que comprove a experiência do candidato, quando for o caso, emitida por empresa privada ou órgão público.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:F5C6B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 253/2013

Dispõe sobre a continuidade da convocação dos Aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006.

O Senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.662, de 21 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a ação civil púbica (processo nº 0001323-11.2010.814.0032), proposta pelo Ministério Público Estadual, tendo como litisconsorte os sindicatos: SINTEPP (Sindicato dos trabalhadores em educação pública do Pará), SSPMMA (Sindicato dos servidores públicos municipais de Monte Alegre);

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2011, o juiz de primeiro grau da comarca de Monte Alegre/PA, em decisão interlocutória concedeu liminar determinando que todas as pessoas contratadas em caráter temporário que estejam exercendo atividades em cargos para os quais existam candidatos aprovados no Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006 sejam exoneradas e, conseqüentemente os candidatos que se encontrem aptos a nomeação devem ser nomeados.

CONSIDERANDO que a atual administração municipal, após tomar conhecimento do processo supramencionado através dos advogados do município, onde resta claro o direito das pessoas que prestaram o concurso público e a necessidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados do Concurso Público 003 – Edital nº 001/2006, conforme disposição de vagas, referentes aos cargos de, AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA; AGENTE DE VIGILANCIA – ZONA URBANA; AUXILIAR OPERACIONAL – ZONA URBANA; AUXILIAR OPERACIONAL – ZONA RURAL; MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, que serão lotados na Secretaria Municipal de Obras, Conforme abaixo relacionados (anexo I).

Art. 2º - A convocação dos concursados obedecerá a ordem de classificação dos aprovados dentro do limite de cargos que estão ocupados por servidores temporários, conforme determina a decisão judicial, processo nº 0001323-11.2010.814.0032.

Art. 3º - Diante do caráter emergencial e da necessidade de lotação, os convocados deverão se apresentar, munidos de seus documentos pessoais, bem como das exigências do item 9 do edital 003, conforme (anexo II), no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário das 8:00 às 18:00 horas, dias úteis, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Raimundo José da Costa, 275 – bairro Curaxi.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo determinado, bem como a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo ou prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o ato de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo de imediato convocado o aprovado na seqüência da lista constante no processo supra mencionado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 21 de março de 2013.

RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 21 de março de 2013.

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

89- SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO
90- JEFFERSON RONNIE SOUZA DO NASCIMENTO
91- MARLETE FIRMINO GOMES

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA – ZONA URBANA
74- FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – ZONA URBANA

25- SEBASTIAO DOS SANTOS COSTA
26- PAULO BAIA DOS SANTOS JUNIOR
27- WILSON MARTINS DOS SANTOS
28- SERGIO LUCIO DA SILVA
29- RUBEM ARAUJO DA SILVA
30- MARGARETH DE JESUS FONSECA DE NAZARE
31- VALDEMIR BRASIL DA MOTA
32- FRANCISCO MUNHOZ GOMES
33- ANDRE LUIZ ARCANJO DE ALMEIDA

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – ZONA RURAL

30- JOSE MARIA RODRIGUES SILVA
31- JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO
32- RENZO PEREIRA BATISTA
33- CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

13- PEDRO ONETI DE ASSUNÇÃO
14- ANTONIO VALIRES FREIRE

15- WALTER RUI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
16- ROSIVALDO ALVES FEITOSA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

· RG
· CPF
· TITULO DE ELEITOR
· CARTEIRA PROFISSIONAL
· Nº PIS/ PASEP
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
· CERTIDÃO DE FILHO MENORES DE 14 ANOS
· CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (HOMENS)
· COMPROVANTE DE RESIDENCIA
· Nº DE CONTA CORRENTE E AGENCIA

ITEM 9 DO EDITAL 003

– DO INGRESSO
9.1. Para ingressar no quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o candidato classificado, neste concurso, deverá comprovar:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Na data da posse, o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo e respectiva qualificação profissional, conforme estabelecido nos requisitos para investidura no cargo – Anexo I deste Edital;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
f) aptidão em inspeção de saúde através de laudo expedido por serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, objetivando verificar se as características físicas e psicológicas do candidato classificado são compatíveis com o cargo;
g) registro profissional junto ao órgão competente, quando for o caso;
h) tempo de serviço público declarado no ato da inscrição, quando for o caso;
i) laudo médico atestatório de portador de necessidades especiais que tenha sido declarado no formulário de inscrição, quando for o caso;
j) carta que comprove a experiência do candidato, quando for o caso, emitida por empresa privada ou órgão público.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:0A72FBE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2013

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **05/04/2013**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura – Sala da CPL, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço por item**, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado às diversas secretarias do município de Pacajá. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Prédio da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min em dias úteis.

Pacajá-PA, 22 de março de 2013.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:FDEF19E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 075/2013

DECRETO Nº. 075, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 815, de 10 de abril de 2008, que nomeou o servidor **LEANDRO ROCHA DE ARAUJO,** para exercer o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:14215D37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2013-010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação - **FME**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª Lucilange Leite Costa de Almeida – Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Chamada Pública nº 001/PMRP/2013.
CONTRATADOS:
Walter Junior de Oliveira Pereira. **Valor total R$**: 19.980,00;
Erotilde Alves Pereira. **Valor total R$**: 19.970,00;
Eliene Oliveira dos Santos. **Valor total R$**: 20.000,00;
Maria da Conceição Ferreira da Silva. **Valor total** de R$:19.990,00;
Vidal Cabral da Silva. **Valor total** R$:17.020,00;
Valdenides de Oliveira Pereira. **Valor total** R$:14.280,00;
Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará – FECAT. **Valor total** R$:174.915,00.

Fundamento Legal: art. 14, $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificada pela Srª Lucilange Leite Costa de Almeida – Secretária Municipal de Educação.
Rondon do Pará 22/03/2013.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:C57E786C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2013

DE 22 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária à SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de MARABÁ-PA, no dia 22 de março do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2013.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C94C87A8

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 072/2013

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 0688, do dia 22 de março de 2013, do Decreto nº 072/2013, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Intermunicipal de Educação e dá outras providências, no Art. 1º, item I – 1. a:

Onde lê-se: Arleison Valério Alves da Luz – Secretário Municipal de Educação

Leia-se: Arleilson Valério Alves da Luz – Secretário Municipal de Educação

Rondon do Pará, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5AF176C1

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 079/2013

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 0688, do dia 22 de março de 2013, do Decreto nº 079/2013, que nomeia LEANDRO LENSI para o cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal:

Onde lê-se: Art. 2º. O referido Secretário perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor".

Leia-se: Art. 2º. O referido Tesoureiro perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor".

Rondon do Pará, 22 de março de 2013.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:04634C69

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 106/2013

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A :

Art.1º. Fica EXONERADO o servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2013.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8C27F891

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 107/2013

DE 22 DE MARÇO DE 2013.

OUTORGA PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 7.507, de 27 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º. Nomear e constituir poderes ao senhor LEANDRO LENSI, titular da Tesouraria da Secretaria Municipal de Educação, para operar via meio eletrônico, as Contas Correntes e Poupança em nome da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único – Poderes outorgados:

I – Transferência entre Contas Correntes;

II – Transferência via TED, DOC e outros;
III – Pagamento de Títulos Bancários;
IV – Pagamento de Fornecedores;
V – Pagamento de Tributos e
VI – Remessas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 023/2012, de 10 de janeiro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de março de 2013.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:46CF8C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 005/ 2013 - SECMA

DE 22 DE MARÇO DE 2013.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo de licenciamento ambiental, que descumpriram a legislação ambiental em vigor; ou que descumpriram prazos estipulado na legislação em vigor, conforme relação abaixo.

1. Processo nº 035/2012-PMRP/SECMA – Joana Antonia Costa;
2. Processo nº 001/2013 – PMRP/SECMA – Pão da Terra Ltda ME;
3. Processo nº 009/2013 – PMRP/SECMA – Gildasio Santos Reis;
4. Processo nº 029/2012 – PMRP/SECMA – Hospital e Maternidade Menino Jesus Ltda;
5. Processo nº 007/2013 – PMRP/SECMA – Limpa Fossa Rondon Ltda ME;
6. Processo nº 036/2012 – PMRP/SECMA – ID. Carvoaria Ltda ME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 22 de Março de 2013.

RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº. 063/2013

Publicado por:
Marcia Aparecida Miranda de Azevedo
Código Identificador:0E84A5FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATOS ADMINISTRATIVOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos, **NOTIFICA** a Sr. **CATIANA PEREIRA DE BRITO,** classificada no concurso público nº 01/2009 em 92º lugar para o cargo de SERVENTE, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (prédio sede da Prefeitura), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, sob pena de perda da vaga.
São Félix do Xingu-PA, 22 de Março de 2013.

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:A1650072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2013

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas vôo, para atender as secretarias: SEMAGOV, SEMAPLAN e SEMMAS. Abertura: 09/04/2013 às 15h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:50AB7CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

Aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda de pacientas da SEMSA. Abertura: 09/04/2013 às 08h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:5E02225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

Disponibilizar um meio rápido e eficiente de acesso a internet via radio com sinal mínimo de 6mbps com disponibilidade de suporte 24 horas (in loco) com suporte a sistema de gerenciamento local e remoto com controle contra falhas, com link de backup e suporte com no máximo 30 minutos após o chamado, para tender a SEMSA. Abertura: 08/04/2013 às 16h00m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:69D8E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 083/2013

Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da SEMSA. Abertura: 08/04/2013 às 14h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:F04E8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2013

Aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da SEMSA. Abertura: 08/04/2013 às 10h00m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:5AFAABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

Aviso de Licitação
Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da SEMSA. Abertura: 08/04/2013 às 08h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:5469CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2013

Aquisição de Carteiras Escolares tipo universitária em polipropileno com armação ferro e braço em MDF, para atender as escolas municipais de ensino fundamental deste município. Abertura: 09/04/2013 às 08h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:F23DC0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 087/2013

Aquisição de gêneros alimentícios tipo Hortifrut para a Creche Municipal Luiz Ferreira Santana par ao período letivo. Abertura: 09/04/2013 às 10h00m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:D46D4290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2013

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Vôos, em aeronave de pequeno porte, tipo monomotor, com capacidade mínima de 05 passageiros, para trajetos dentro do município de S.F.X. – PA, atendendo as necessidades das escolas da zona rural e da Secretaria Executiva Municipal de Educação. Abertura: 09/04/2013 às 14h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:344B1F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Acréscimo no Valor Contratual.
ORIGEM: Concorrência Publica 001/2012PMT-CP.
Partes: Prefeitura Municipal de Trairão e **BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de 770.167,61 (setecentos e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), Conforme Termo do convenio do Incra anexado ao processo, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.407.075,30(três milhões, quatrocentos e sete mil, setenta e cinco reais e trinta centavos)..
Trairão – PA, 22 de Março de 2013.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan Das Graças Silva
Código Identificador:9E6A7CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 854-13

LEI Nº 854-13
DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para Criação, Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal dos Idosos (FMI) e para Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e Aquicultura Familiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1° - Acrescenta-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e ao Plano Plurianual o projeto com a seguinte descrição: **"Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal dos Idosos (FMI)".**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **"Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal dos Idosos (FMI)"**, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0124 – ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES
2315- Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal dos Idosos (FMI).
3390.30.00-Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3390.39.00-Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Como recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes, a descrever:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 009 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0056 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRARIA
2301- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3390.30.00-Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 4° - Acrescenta-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente e ao Plano Plurianual o projeto com a seguinte descrição: **"Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e Aquicultura Familiar".**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para **"Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e Aquicultura Familiar"**, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012– SEC. MUN. DE DES. RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0669 – PROGRAMA MUN DE DES DA CADEIA PROD E AQUICULTURA FAMILIAR
2915- Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e Aquicultura Familiar
3390.30.00-Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3390.39.00-Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 5º - Como recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes, a descrever:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES RURAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 012 – SECRETARIA MUN DE DES RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0050 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRARIA DE DES RURAL
2306- Administração da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3390.30.00-Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00
3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A844449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 852-13

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 57 DA LEI 483 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E REVOGA O ARTIGO 4º E O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 833/2012 DE 17 DE JULHO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de XINGUARA, Estado do Pará aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 57 da Lei Municipal n. 483/2001 passará a ser parágrafo 1º e manterá a mesma redação

"Parágrafo 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias".

Art. 2º Fica criado o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Municipal n. 483/2001, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º. Os valores de que trata este artigo será regulamentado via Decreto do Chefe do Executivo Municipal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o artigo 4º e o parágrafo único da lei nº 833/2012 de 17 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7A00E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 853-13

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Lei de Criação do Fundo Municipal do Idoso no Município de Xinguara – PA, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal de Xinguara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Xinguara – PA.

Art. 2°. O Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Idoso:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – 0,13 % do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) mensal;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, organizações não governamentais, entidades sem fins lucrativos;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1°. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2°. Os recursos de responsabilidade do Município de Xinguara – PA, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º. As despesas para manutenção e desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal do Idoso, em 2013 e anos subsequentes, constarão da LDO e Orçamento Municipal através de: Projeto atividade – Manutenção e desenvolvimento das ações do Fundo Municipal do Idoso e Fica ainda o executivo autorizado a alterar o PPA 2010/2013 a fim de contemplar a implantação do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e utilizados sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o Plano Municipal Integrado de Ações.
Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal do Idoso analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 6°. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 15 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Idosos.

Art. 8°. Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 9°. Fica incluído no art. 2º, da Lei nº 511/2002, o inciso XI, com a seguinte redação:

"XI. – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal do Idoso".

Art. 10°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B5817E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 855-13

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA A LEI Nº 846, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012"

O Município de Xinguara, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Xinguara sanciona a seguinte Lei de autoria da Vereadora Elieth Alves de Sousa:

Art. 1º Fica restabelecida a denominação da Escola Municipal situada na Rua Adiel Alves de Sousa, nº 62, Qd. C, Lotes 01 a 08, Centro, CEP: 68555-130 como: "Escola Municipal de Ensino Fundamental Jader Fontenelle Barbalho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 846, de 21 de dezembro de 2012.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7D0FC332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 856-13

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM IMÓVEL DESTINADO À EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará: Faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um imóvel de propriedade de Valdeci Luiz de Morais, composto pela quadra de número 75, sendo o lote 01, medindo 385,50 m², os lotes 18 e 17 medindo 360 m², o lote 16 medindo 385,50 m², os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 medindo 300 m², o lote 07 medindo 385,50 m², os lotes 08 e 09 medindo 360 m², o lote 10 medindo 385,50 m², os lotes 11, 12, 13, 14, e 15 medindo 300 m²:

I – Quadra 75- Composta de 18 lotes devidamente titulados e registrados em cartório, sendo os lotes 01, 18, 17 e 16 de frente para a Avenida Orlando L. Muraro; os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 de frente para a Rua Guadalajara; os lotes 11, 12, 13, 14 e 15 de frente para a Rua Central; os lotes 07, 08, 09 e 10 de frente para a Rua Severo Gomes, perfazendo todos uma área total de 5.982,00 m², medindo 120 metros pela rua Guadalajara, 50 metros pela Avenida Orlando L. Muraro, 120 metros pela Rua Central e 50 metros pela rua Severo Gomes;

Parágrafo Único – Os imóveis em referência encontram-se registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara - PA, sendo o **lote de nº 01**, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de nº 11.493 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de nº 02**, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.494 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 03**, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.495 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 04**, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.496 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 05** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.497 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 06** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.498 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 07** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.499 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 08**, registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.500 no Livro (Ficha) 2BG; **lote de n° 09** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.501 no Livro (Ficha) 2BH; **lote de n° 10** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de 11.502 no Livro (Ficha) 2BH; **lote de n° 11** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.503 no Livro (Ficha) 2BH; **lote de 12** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.504 no Livro (ficha) 2BH; **lote de 13** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.505 no Livro (ficha) 2BH; **lote de 14** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.506 no Livro (ficha) 2BH; **lote de 15** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.507 no Livro (ficha) 2BH; **lote de 16** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.508 no Livro (ficha) 2BH; **lote de 17** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.509 no Livro (ficha) 2BH e **lote de 18** registrado sob o nº R – 1, na matrícula de n° 11.510 no Livro (ficha) 2BH.

Art. 2º. O valor do imóvel sendo a quadra 75 que engloba os lotes 01, medindo 385,50 m², os lotes 18 e 17 medindo 360 m², o lote 16 medindo 385,50 m², os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 medindo 300 m², o lote 07 medindo 385,50 m², os lotes 08 e 09 medindo 360 m², o lote 10 medindo 385,50 m², os lotes 11, 12, 13, 14, e 15 medindo 300 m²: o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em 20 (vinte) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º – Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010/ 2013 (Lei Municipal nº 740/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 (Lei Municipal nº 844/2012): "Projeto/Atividade: 1316 – Aquisição de Terrenos Urbanos".

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2013 (Lei nº 845/2012), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1o, III, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:
Órgão: 16 – FUNDEB
Unidade: 16 – FUNDEB
Função: 12 – Ensino
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 4.0.00.00.00 – Despesa de Capital R$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1316 – Aquisição de Terrenos Urbano.
Natureza da Despesa: 44.00.00.00.00 – Investimentos R$ 200.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 5º – Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente do Município, na unidade correspondente ao FUNDEB:
Órgão 16 – FUNDEB
Unidade Orçamentária – 16 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2099 – Manutenção do Fundeb Administrativo – 40%
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes R$ 200.000,00.
Natureza da Despesa: 33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes R$ 200.000,00.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.

Art. 6º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D1971162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 857-13

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Xinguara para promover Ações de Apoio e Incentivo às atividades da piscicultura na fase de implantação (construção e adequação de tanques), visando aumentar a Produção e agregar renda às Famílias Rurais mediante os Projetos Específicos.
Art. 2°- Os Recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos Produtores em moeda corrente, por meio de emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser recolhido pelo produtor após o primeiro ciclo de produção.
Parágrafo único – o Valor do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será o produto da multiplicação do número de horas utilizadas pelo maquinário municipal, multiplicado pela quantidade de litros de óleo diesel utilizado e, por fim, multiplicado pelo valor do óleo diesel à época da construção ou adequação do tanque (criatório).

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres Públicos e formarão um Fundo para utilização de outros Produtores na continuidade do Programa.
Art. 4º - O valor utilizado pelos Produtores terá um custo 3,5 % (Três e meio por cento) ao ano.
Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários, arrendatários e ocupantes de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e Associações, localizados no Município de Xinguara-Pa. .
Art. 6º - Os Agricultores que desejarem participar do Programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 7° - Cada produtor terá direito a 40 (quarenta) horas de máquina, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.
Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.
Art. 9º - Os Produtores inscritos no Programa passarão por uma seleção onde um Comitê Gestor Municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao Meio Ambiente.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor Municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural e entidades representativas do setor.
Art. 10º - Os recursos que comporão o Programa referido serão oriundos do Projeto/Atividade: Apoio ao Projeto de Piscicultura Municipal, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes Federados.
Parágrafo Único - O número de Produtores Beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o Programa.
Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva e Aquicultura Familiar no PPA, LDO e LOA de 2013, e dos anos subsequentes.
Art. 12º - Como forma de incentivo aos Produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do Projeto, na devolução do recurso utilizado.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 - Revogam-se as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8D42E22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2013/PMX

RESUMO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 044/2013/PMX

A data da recepção e abertura dos envelopes foi transferida para o dia 04/04/2012.

HORA e LOCAL: *09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.*
Xinguara – PA, 21 de março de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:795BACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013/SEMED

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2013/SEMED

OBJETO*: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

A data de recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo acima referido foi transferida para o dia*: 10/04/2013.*

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de março de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FE26E968

